



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.038/2006

SÚMULA: Acresce Parágrafo ao Artigo 1º. , da Lei nº. 976/95, de 18 de dezembro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTDAO DO PARANÀ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica acrescido parágrafo único do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 976/95, de 18 de dezembro de 1995, que "Dispõe sobre os critérios para declaração de utilidade pública das entidades sediadas no município", conforme segue:

"Art. 1º.
.....
.....

Parágrafo Único – O prazo de registro previsto no "caput" deste artigo , não se aplica às entidades que tenham vínculo de cooperação com a Administração Municipal."

ART. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBÉ, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
aos 20 de março de 2006.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal
Administração

Dirceu Camilotti
Secretário Municipal de

,693

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238